PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13210 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 769 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal a escriturar escrituração de doação de uma área de terras de 4.500m2, à firma BRAZE POWER - Indústria e Comércio de Acessórios para Veículos Ltda.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a escriturar escrituração de doação de uma área de terras de 4.500m2 (Quatro mil e quinhentos metros quadrados) do patrimônio disponível a ser adquirida por escritura pública, consistente de uma parte de área localizada no Bairro do Pinheal, doação essa para a firma BRAZE POWER - Indústria e Comércio de Acessórios para Veículos Ltda., em fase de transferência para este Município.

Artigo 2º - Deverá constar do contrato os encargos a serem atendidos pela donatária e que são os seguintes:

a) - Transferir a sua sede social e principal estabelecimento para este Município;

b) - A construir um mínimo de 700m2(setecentos metros quadrados);

c) - Admitir um número de vinte e cinco (25) empregados;

d) - Dar início à construção de suas instalações fabris dentro de trinta (30) dias da data do recebimento da escritura de doação;

e) A donatária não poderá mudar a destinação ou seja exclusivamente para instalação de fábrica.

Artigo 3º - As despesas de escrituração e registro da escrituração de doação são encargos da donatária.

Artigo 4º-O não cumprimento dos encargos especificados nos incisos do artigo 2º, dentro do prazo de um (1) ano, determinará o retorno do imóvel doado ao patrimônio da Municipalidade, sem qualquer ônus à donatária, e sem direito de retenção e nem indenização pelos melhoramentos aplicados ao imóvel.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Dezembro de 1979.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

apm/apm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de Dezembro de 1979.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

amr/am.